

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	A presente contratação decorre da necessidade de garantir a adequada divulgação institucional e a cobertura oficial do 36º Acampamento Farrapo João Pires de Lima, evento promovido pelo Município de Sananduva/RS, cuja dimensão, relevância cultural e abrangência regional demandam atuação técnica especializada na produção de conteúdo, comunicação institucional e registro audiovisual. O Acampamento Farrapo constitui uma das mais importantes manifestações tradicionalistas do Município e integra o calendário oficial de eventos, reunindo expressivo número de participantes, entidades tradicionalistas, artistas, autoridades, patrocinadores e visitantes de diversas regiões do Estado. Além de promover a preservação e valorização da cultura gaúcha, o evento impulsiona o turismo, fomenta a economia local, fortalece a identidade cultural da comunidade e amplia a visibilidade institucional do Município. Considerando a relevância do evento, torna-se indispensável a produção de materiais gráficos e digitais, a cobertura fotográfica e audiovisual, a criação de identidade visual, o desenvolvimento de conteúdos para redes sociais e demais canais oficiais de comunicação, bem como a captação, edição e organização dos registros produzidos, de forma a assegurar ampla divulgação das ações desenvolvidas antes, durante e após a realização do evento. A contratação de empresa especializada permitirá que todas as atividades de comunicação sejam executadas com elevado padrão de qualidade técnica, garantindo uniformidade visual, agilidade na divulgação das informações, fortalecimento da comunicação institucional, transparência dos atos administrativos e formação de acervo histórico e documental do Município, preservando registros permanentes de um dos principais eventos culturais da região. Justifica-se, ainda, a contratação em razão de a Administração Municipal não dispor, em seu quadro funcional, de equipe técnica especializada, equipamentos profissionais e estrutura operacional suficientes para atender, simultaneamente e com a qualidade necessária, à demanda extraordinária gerada pelo evento, cuja execução exige dedicação exclusiva, disponibilidade permanente, conhecimentos específicos em comunicação institucional, fotografia, produção audiovisual, design gráfico, marketing digital e utilização de equipamentos especializados. Ressalta-se que a natureza dos serviços exige atuação contínua durante todas as etapas do evento, compreendendo o planejamento, a elaboração dos materiais de divulgação, a cobertura integral da programação oficial, o tratamento e edição dos conteúdos produzidos e a entrega dos materiais finais, atividades que extrapolam a capacidade operacional atualmente disponível na estrutura administrativa do Município. Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a adequada execução das ações de comunicação institucional relacionadas ao 36º Acampamento Farrapo João Pires de Lima, garantindo ampla divulgação das atividades, preservação da memória cultural do evento, fortalecimento da imagem institucional do Município de Sananduva/RS e atendimento ao interesse público, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e transparência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Não há Plano Anual de Contratações – PAC vigente para o exercício em curso no âmbito do Município de Sananduva/RS, razão pela qual não é possível verificar a compatibilidade da presente contratação com referido instrumento de planejamento.

04	Requisitos da contratação	A futura contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais, legais e administrativos necessários à adequada execução dos serviços, garantindo o atendimento integral das necessidades da Administração, compreendendo, no mínimo, as seguintes exigências: 4.1. Cobertura Oficial do Evento A empresa contratada deverá realizar a cobertura oficial do 36º Acampamento Farrapo João Pires de Lima, durante o período de 05 a 20 de setembro de 2026, compreendendo toda a programação oficial do evento, bem como as atividades preparatórias, de montagem, abertura oficial, apresentações artísticas, concursos, solenidades, atividades culturais e demais ações promovidas pela Administração, sempre que solicitado pela equipe organizadora. 4.2. Estrutura Técnica e Operacional A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, dispondo de equipe técnica qualificada, equipamentos profissionais, softwares, ferramentas, veículos e estrutura operacional adequados para atender integralmente às demandas de comunicação institucional, design gráfico, marketing, fotografia, produção audiovisual, captação e edição de imagens e vídeos, responsabilizando-se pela disponibilização de todos os recursos humanos, materiais e tecnológicos indispensáveis à perfeita execução dos serviços. 4.3. Desenvolvimento dos Materiais de Divulgação A empresa contratada deverá desenvolver todos os materiais gráficos, digitais e audiovisuais necessários à divulgação institucional do evento, compreendendo, no mínimo: • desenvolvimento da identidade visual oficial do evento, mediante aprovação da equipe organizadora, com direito a até 03 (três) alterações; • criação de modelos de troféus destinados às premiações da Declamação, Corticeira, 2ª Corticeira da Música Inédita, bem como para as demais categorias, homenagens, jurados e outras necessidades definidas pela organização; • criação de modelos de certificados para concursos, premiações e participações; • elaboração de arquivo para impressão de folder contendo a programação oficial completa; • criação de modelos de banners; • criação de convites impressos e/ou digitais destinados às autoridades, convidados e demais públicos definidos pela organização; • criação de mídia para painel de LED; • criação de materiais destinados às redes sociais oficiais, incluindo reels, stories, cards, carrosséis e demais formatos necessários, contemplando a divulgação da programação completa, programação diária e demais conteúdos solicitados pela equipe organizadora, sem limitação da quantidade de artes; • criação de materiais destinados aos meios de comunicação e imprensa regional, tais como jornais, rádios, revistas, portais de notícias, blogs e demais canais de divulgação; • produção de teaser oficial para divulgação da Semana Farroupilha; • desenvolvimento de quaisquer outros materiais gráficos, digitais ou audiovisuais necessários ao atendimento das demandas da Administração durante a execução contratual. 4.4. Comunicação, Planejamento e Acompanhamento • A empresa contratada deverá disponibilizar profissional responsável para manter comunicação direta e permanente com o fiscal do contrato e com a equipe organizadora, participando das reuniões de planejamento, alinhamento e acompanhamento da execução dos serviços, promovendo os ajustes necessários nos materiais produzidos e atendendo às demandas apresentadas pela Administração durante toda a execução contratual.
----	---------------------------	---

- Todos os materiais produzidos, quando compatível com sua natureza, deverão ser previamente submetidos à aprovação da equipe organizadora antes de sua divulgação, ressalvadas as publicações em tempo real cuja dinâmica impeça aprovação prévia.

4.5. Padrão de Execução dos Serviços

- Os serviços deverão ser executados observando elevados padrões de qualidade técnica, eficiência, continuidade, tempestividade, criatividade e padronização visual, garantindo a adequada divulgação institucional, a cobertura integral da programação oficial, a preservação do registro histórico e cultural do evento e o atendimento das necessidades da Administração.

- A execução deverá observar a legislação aplicável, especialmente quanto aos direitos autorais, direitos de imagem, propriedade intelectual, proteção de dados pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e demais normas relacionadas à utilização regular de softwares, imagens, trilhas sonoras, fontes, equipamentos e demais recursos empregados na execução do objeto.

4.6. Cobertura da Programação Oficial

A cobertura oficial do evento deverá compreender, no mínimo:

- cobertura presencial de toda a programação oficial, durante os períodos diurno e noturno;
- cobertura da abertura oficial, solenidades, concursos, apresentações artísticas, atividades culturais e demais ações promovidas pela Administração;
- acompanhamento da montagem do Acampamento Farrapo e demais atividades preparatórias, quando solicitado;
- participação em, no mínimo, 03 (três) reuniões presenciais, podendo ser convocadas outras reuniões conforme a necessidade da equipe organizadora;
- registros fotográficos profissionais;
- filmagens, captação, edição e tratamento de imagens e vídeos;
- utilização de drone, quando necessária e observadas as normas legais aplicáveis;
- produção de conteúdo em tempo real destinado às redes sociais oficiais e demais canais de comunicação utilizados pela Administração;
- produção mínima de 01 (um) reel ou vídeo por dia de realização do evento;
- produção de teaser geral da Semana Farroupilha;
- observância do cronograma de divulgação definido pela Administração, contemplando as ações de pré-evento, cobertura durante a realização da Semana Farroupilha e divulgação institucional após o encerramento das atividades;
- organização de banco de imagens e registros audiovisuais destinados ao acervo histórico e institucional do Município.

4.7. Entrega dos Materiais Produzidos

Todos os materiais produzidos deverão ser entregues ao Município em formato digital, em alta resolução e em formatos compatíveis com sua utilização em meios impressos, digitais e institucionais, devidamente organizados, identificados por data, atividade ou categoria, compondo o acervo institucional da Administração.

4.8. Recursos, Custos e Responsabilidades da Contratada

A contratada será integralmente responsável pela disponibilização de todos os equipamentos, softwares, licenças, acessórios, mão de obra, transporte, alimentação, hospedagem, operação de drone, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução dos serviços, não sendo devido qualquer pagamento adicional além do valor contratado.

4.9. Alterações Durante a Execução

A contratada deverá promover, sem ônus adicional para a Administração, todas as alterações, complementações e adequações necessárias nos materiais gráficos, digitais e audiovisuais produzidos, sempre que houver modificações na programação oficial,

inclusão de patrocinadores, apoiadores, autoridades, atrações, parceiros institucionais ou quaisquer outras demandas relacionadas à execução do objeto, assegurando a continuidade da divulgação institucional e a atualização das informações.

4.10. Direitos sobre os Materiais Produzidos e Subcontratação

- Todos os materiais produzidos no âmbito da contratação passarão a integrar o acervo institucional do Município, podendo ser utilizados para divulgação institucional, registro histórico, campanhas, publicações e demais finalidades de interesse público, observada a legislação aplicável.

- É vedada a subcontratação total do objeto, admitindo-se a subcontratação parcial apenas de atividades acessórias ou especializadas, desde que previamente autorizada pela Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução dos serviços e pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da contratação.

4.11. Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista

A futura contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, especialmente quanto à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e perante os órgãos competentes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.12. Fiscalização da Contratação

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, ao qual competirá verificar a conformidade da prestação dos serviços, aprovar os materiais produzidos, atestar a execução do objeto, solicitar correções quando necessárias e comunicar eventuais irregularidades para adoção das medidas administrativas cabíveis.

4.13. Recebimento dos Serviços

- Os serviços serão recebidos mediante verificação do efetivo cumprimento das obrigações contratuais e da conformidade dos materiais entregues com as especificações estabelecidas, podendo a Administração solicitar ajustes, complementações ou correções sempre que constatadas inconsistências ou desconformidades.

- O recebimento definitivo ocorrerá somente após a verificação da perfeita execução dos serviços e da entrega de todos os materiais previstos na contratação.

4.14. Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços pelo fiscal do contrato e da apresentação da respectiva nota fiscal, desde que verificada a conformidade da execução contratual e mantidas as condições de habilitação e regularidade fiscal da contratada.

4.15. Vigência da Contratação

A vigência contratual deverá compreender o período necessário à execução integral do objeto, abrangendo as atividades preparatórias, o desenvolvimento dos materiais de divulgação, a cobertura oficial do evento, a entrega definitiva dos materiais produzidos e o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, observado o prazo a ser definido pela Administração.

4.16. Sustentabilidade

Na execução dos serviços deverão ser adotadas, sempre que tecnicamente viáveis, práticas que promovam a utilização racional de recursos, priorizando-se meios digitais de divulgação, redução da utilização de materiais impressos, correta destinação de resíduos eventualmente gerados e demais ações voltadas à sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da qualidade e da eficiência dos serviços prestados.

05	Quantidade estimada da contratação	A quantidade estimada foi definida com base nas necessidades da Administração para atendimento integral das demandas relacionadas ao 36º Acampamento Farrapo João Pires de Lima, considerando a programação oficial do evento, o período de realização, a abrangência dos serviços de comunicação institucional e todas as atividades necessárias à adequada divulgação e cobertura das ações promovidas pelo Município. Por se tratar de serviços especializados de natureza integrada, cuja execução compreende diversas atividades interdependentes, tais como planejamento, criação de identidade visual, desenvolvimento de materiais gráficos e digitais, cobertura fotográfica e audiovisual, produção de conteúdo para redes sociais, captação e edição de imagens e vídeos, bem como a entrega dos materiais finais, a contratação será realizada em lote único, correspondendo à execução completa do objeto. A adoção de quantitativo correspondente a 01 (uma) contratação mostra-se suficiente para atender integralmente às necessidades da Administração, permitindo a centralização da execução dos serviços em uma única empresa especializada, assegurando padronização da comunicação institucional, eficiência na gestão contratual, uniformidade dos materiais produzidos e maior facilidade na fiscalização da execução. Dessa forma, estima-se a seguinte quantidade para a contratação: <table><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th></tr><tr><td>01</td><td>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação institucional, compreendendo criação de identidade visual, design gráfico, marketing, produção de materiais gráficos e digitais, cobertura fotográfica e audiovisual, captação e edição de imagens e vídeos, destinados à divulgação e cobertura oficial do 36º Acampamento Farrapo João Pires de Lima, conforme especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar.</td><td>Serviço</td><td>01</td></tr></table> Conclui-se que o quantitativo estimado é suficiente e compatível com a necessidade administrativa, tendo sido definido com base na programação oficial do evento, na extensão das atividades a serem executadas e na necessidade de contratação de solução integrada para atendimento de todas as demandas de comunicação institucional relacionadas ao objeto.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação institucional, compreendendo criação de identidade visual, design gráfico, marketing, produção de materiais gráficos e digitais, cobertura fotográfica e audiovisual, captação e edição de imagens e vídeos, destinados à divulgação e cobertura oficial do 36º Acampamento Farrapo João Pires de Lima, conforme especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar.	Serviço	01
Item	Descrição	Unidade	Quantidade							
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação institucional, compreendendo criação de identidade visual, design gráfico, marketing, produção de materiais gráficos e digitais, cobertura fotográfica e audiovisual, captação e edição de imagens e vídeos, destinados à divulgação e cobertura oficial do 36º Acampamento Farrapo João Pires de Lima, conforme especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar.	Serviço	01							
06	Levantamento de mercado	Nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa, objetivando identificar a solução que melhor atenda ao interesse público sob os aspectos da viabilidade técnica, operacional, econômica e administrativa. A análise concentrou-se na identificação das soluções capazes de atender integralmente às necessidades decorrentes da cobertura oficial do 36º Acampamento Farrapo João Pires de Lima, considerando a complexidade das atividades envolvidas, a necessidade de integração entre os serviços de comunicação institucional, a qualidade técnica esperada e a eficiência na gestão contratual. 5.1. Execução direta pela Administração Municipal A primeira alternativa analisada consistiu na execução integral dos serviços pela própria estrutura administrativa do Município, mediante utilização de servidores, equipamentos e recursos institucionais. Todavia, após análise das condições atualmente existentes, verificou-se que a Administração Municipal não dispõe de estrutura técnica e operacional suficiente para executar, com a qualidade exigida, todas as atividades inerentes ao objeto pretendido.								

Os serviços compreendem a elaboração de identidade visual, produção de materiais gráficos e digitais, fotografia profissional, produção audiovisual, captação e edição de imagens e vídeos, gerenciamento de conteúdo para redes sociais, cobertura em tempo real, produção de material institucional e organização do acervo histórico do evento, atividades que demandam conhecimentos técnicos específicos, utilização de equipamentos profissionais e disponibilidade exclusiva durante toda a programação.

Além da inexistência de equipe multidisciplinar dedicada exclusivamente a essas atividades, a utilização dos servidores atualmente lotados nos diversos setores da Administração comprometeria o desempenho das atribuições permanentes do Município, ocasionando prejuízos à continuidade dos serviços públicos ordinários.

Sob o aspecto operacional, esta alternativa mostra-se inviável, não apenas pela limitação de recursos humanos e tecnológicos, mas também pela impossibilidade de assegurar a qualidade técnica, a padronização visual e a tempestividade exigidas para a cobertura de um evento de grande porte.

Dessa forma, conclui-se pela inviabilidade da execução direta pela Administração.

5.2. Contratação individualizada dos serviços

Também foi analisada a possibilidade de contratação individual de profissionais ou empresas distintas para execução das diversas parcelas do objeto, mediante a celebração de contratos independentes destinados, por exemplo, à fotografia, filmagem, design gráfico, produção audiovisual, marketing digital e gerenciamento das redes sociais.

Embora tecnicamente possível, essa alternativa revelou-se inadequada sob o ponto de vista administrativo e operacional.

A fragmentação da contratação implicaria a existência de múltiplos responsáveis pela execução dos serviços, exigindo maior esforço administrativo para planejamento, coordenação, fiscalização e acompanhamento contratual, além de ampliar significativamente os riscos de incompatibilidade entre os materiais produzidos, divergências de identidade visual, falhas de comunicação entre os prestadores e descontinuidade na execução das atividades.

Sob o aspecto econômico, a multiplicidade de contratos tende a elevar os custos indiretos da Administração relacionados à gestão contratual, fiscalização, emissão de ordens de serviço, recebimento dos objetos e controle da execução.

Além disso, a ausência de uma coordenação centralizada poderia comprometer a uniformidade da comunicação institucional e a qualidade do produto final entregue à Administração.

Em razão desses fatores, esta alternativa não se mostra recomendável.

5.3. Utilização de contratos vigentes ou atas de registro de preços

Foi igualmente avaliada a possibilidade de atendimento da demanda mediante utilização de contratos administrativos vigentes ou adesão a atas de registro de preços disponíveis.

Entretanto, não foram identificados instrumentos contratuais capazes de atender, de forma integrada e específica, às necessidades relacionadas ao objeto da presente contratação.

A natureza singular da demanda, vinculada à realização de evento cultural específico, exige planejamento próprio, identidade visual exclusiva, cobertura contínua e produção personalizada de materiais gráficos e audiovisuais, circunstâncias que inviabilizam a utilização de soluções padronizadas eventualmente disponíveis em contratações já existentes.

Assim, essa alternativa foi considerada tecnicamente inadequada para atendimento da necessidade administrativa.

5.4. Contratação de empresa especializada

A quarta alternativa analisada consiste na contratação de empresa especializada na prestação integrada dos serviços de comunicação institucional relacionados ao evento.

Sob o aspecto técnico, esta solução permite que todas as atividades sejam executadas por equipe multidisciplinar, utilizando equipamentos profissionais, softwares especializados e metodologia própria para cobertura de eventos, assegurando elevado padrão de qualidade, uniformidade da identidade visual, integração entre os materiais produzidos e maior eficiência na divulgação institucional.

Sob o aspecto operacional, a centralização da execução em uma única empresa facilita o planejamento, a coordenação dos trabalhos, o acompanhamento pela fiscalização e a responsabilização contratual, reduzindo significativamente os riscos de descontinuidade, incompatibilidade técnica ou falhas de comunicação entre diferentes prestadores.

Sob o aspecto econômico, a contratação integrada proporciona racionalização dos procedimentos administrativos, redução dos custos indiretos relacionados à gestão contratual e melhor aproveitamento dos recursos públicos, além de permitir que a Administração concentre a fiscalização em um único contratado.

Essa alternativa também favorece a obtenção de resultados padronizados, maior agilidade na execução das demandas e preservação da identidade institucional do Município durante todas as fases do evento.

Diante dessas vantagens, verifica-se que esta constitui a solução tecnicamente mais adequada para o atendimento da necessidade apresentada.

5.5. Justificativa da Solução Escolhida

Após a análise comparativa das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação integrada dos serviços de comunicação institucional representa a solução que melhor atende ao interesse público.

A solução escolhida proporciona maior eficiência administrativa, qualidade técnica, integração entre todas as etapas da execução, padronização da identidade visual, racionalização da fiscalização contratual e redução dos riscos inerentes à execução fragmentada dos serviços.

Além disso, possibilita que a Administração concentre seus esforços na organização e gestão do evento, atribuindo à contratada a responsabilidade integral pela execução das atividades especializadas de comunicação, assegurando maior efetividade na divulgação institucional e na preservação da memória histórica e cultural do 36º Acampamento Farrapo João Pires de Lima.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada apresenta a melhor relação entre viabilidade técnica, eficiência operacional, economicidade e atendimento ao interesse público, revelando-se a solução mais adequada para a satisfação da demanda administrativa.

5.6. Justificativa da Modalidade de Contratação

Considerando que o objeto consiste na prestação de serviços comuns, passíveis de especificação objetiva, e que o valor estimado para a contratação enquadra-se no limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conclui-se ser juridicamente cabível a realização da contratação direta por dispensa de licitação.

A adoção dessa modalidade atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, celeridade e interesse público, permitindo que a Administração satisfaça sua necessidade em tempo hábil para a realização do evento, sem afastar a obrigatoriedade de realização de pesquisa de preços, demonstração da vantagem da contratação, seleção da proposta mais vantajosa e observância dos demais requisitos legais aplicáveis.

Assim, conclui-se que a contratação de empresa especializada, mediante dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, constitui a alternativa técnica, operacional, econômica e juridicamente

mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, assegurando a execução integrada dos serviços e o pleno atendimento ao interesse público.

07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO
		01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de comunicação institucional, compreendendo a criação de identidade visual, design gráfico, marketing, produção de materiais gráficos e digitais, fotografia e produção audiovisual, incluindo a captação e edição de imagens e vídeos, destinados à divulgação e à cobertura oficial do 36º Acampamento Farrapo João Pires de Lima, a ser realizado no Município de Sananduva/RS, no período de 05 a 20 de setembro de 2026. Materiais a serem criados para divulgação do evento: - Desenvolvimento da nova Identidade Visual, que deverá ser aprovada pelos organizadores, com até 3 (três) alterações; - Criação de modelo de troféu para serem utilizados nas premiações da declamação, corticeira, 2º corticeira da música inédita (aos ganhadores de diferentes categorias e temas, jurados e outros que se julgarem necessários); - Criação de modelo de certificado para os concursos e participações; - Elaboração de arquivo para impressão de folder com a programação completa; - Criação de modelo de banner; - Criação de convite impresso ou digital para autoridades; - Criação de mídia para painel de LED; - Criação de materiais para publicação de redes sociais (reels, storys, carrossel e card) da programação, separada por dias e uma completa, sem limite de artes, ficando a cargo da equipe organizadora a solicitação por temas; - Criação de arte para envio aos meios de imprensa regional (jornal, rádios, revistas, canais de comunicação...) <u>Cobertura do Evento:</u> - Durante todos os dias do evento, incluindo sua abertura oficial, a empresa contratada deverá realizar a cobertura presencial em todas as atrações, nas atividades realizadas durante o dia e a noite e conforme necessidade da organização. Essa cobertura deverá contar com filmagem e fotografia, bem como, com uso de drone; - A empresa contratada deverá participar de reuniões presenciais no Município, no mínimo 3 (três) vezes, podendo ser mais de acordo com a necessidade apontada pela	01 Serviço-De 05 a 20 de setembro de 2026.	R\$ 18.200,00

		equipe organizadora, a fim de alinhar as ações e, obter material para realizar a cobertura do processo de montagem do acampamento; - A empresa contratada deverá divulgar nos storys, em tempo real, as atividades que estão acontecendo no evento; - A empresa contratada deverá gravar, no mínimo, 1 (um) reels/vídeo por dia de evento; - A empresa contratada deverá criar Teaser geral da Semana Farroupilha.			
		A estimativa de preços foi realizada com base no menor valor dentre os três orçamentos obtidos através de fornecedores especializados no ramo. Ressalta-se que toda a documentação comprobatória, como a pesquisa de preços, encontra-se anexada ao presente processo para fins de transparência.			
08	Descrição da solução	A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação integrada de serviços de comunicação institucional, publicidade, design gráfico, produção de conteúdo, fotografia e produção audiovisual, destinada ao planejamento, desenvolvimento, execução, acompanhamento e registro oficial do 36º Acampamento Farrapo João Pires de Lima, contemplando todas as atividades necessárias para assegurar a ampla divulgação do evento, o fortalecimento da identidade institucional do Município e a preservação da memória cultural e administrativa das ações desenvolvidas. A solução foi concebida para atender de forma completa todas as demandas de comunicação do evento, compreendendo desde as atividades preparatórias até a conclusão da programação oficial, abrangendo o planejamento das estratégias de divulgação, reuniões de alinhamento com a Comissão Organizadora, desenvolvimento da identidade visual oficial, criação e diagramação de peças gráficas e digitais, elaboração de materiais promocionais e institucionais, produção de conteúdo para mídias sociais, cobertura fotográfica e audiovisual, captação de imagens terrestres e aéreas por meio de drone, edição profissional de fotografias e vídeos, produção de vídeos institucionais, reels, teasers, stories, entrevistas, registros documentais, materiais destinados à imprensa, conteúdos para painéis eletrônicos, certificados, troféus, convites, folders, banners, materiais digitais e demais peças necessárias à divulgação institucional do evento. A execução compreenderá cobertura integral das atividades oficiais, observando-se o cronograma definido pela Administração Municipal, garantindo a presença da equipe técnica sempre que solicitado, inclusive nas atividades preparatórias, cerimônias oficiais, apresentações culturais, atividades campeiras, solenidades, shows, ações institucionais, premiações e demais eventos que integrem a programação oficial, assegurando registros completos e contínuos durante todo o período contratual. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, composta por profissionais com experiência compatível com a complexidade do objeto, bem como fornecer integralmente todos os equipamentos, softwares, licenças, câmeras fotográficas e de vídeo profissionais, drones regularmente cadastrados e operados em conformidade com a legislação vigente, equipamentos de iluminação, estabilização, captação de áudio, armazenamento de arquivos, computadores, veículos, materiais de consumo, sistemas de edição e demais recursos tecnológicos indispensáveis à perfeita execução dos serviços, sem qualquer custo adicional para a Administração. Toda a comunicação visual deverá observar rigorosamente a identidade institucional do Município, mantendo uniformidade gráfica, padronização da linguagem visual e coerência entre todos os materiais produzidos, de forma a fortalecer a imagem institucional da Administração Pública perante a comunidade local e regional.			

		Os materiais produzidos deverão atender elevados padrões de qualidade técnica, resolução e acabamento, sendo entregues em formatos compatíveis com utilização em mídias impressas, plataformas digitais, redes sociais, sites institucionais, painéis eletrônicos, arquivos permanentes e demais meios de divulgação utilizados pelo Município. A solução contempla, ainda, a produção de conteúdo em tempo oportuno para divulgação durante a realização do evento, permitindo que as informações, imagens e vídeos sejam disponibilizados de forma contínua nos canais oficiais do Município, ampliando o alcance da comunicação institucional e proporcionando maior interação com a população. Ao término da execução contratual, todo o acervo fotográfico, audiovisual, gráfico e documental produzido deverá ser entregue à Administração em mídia digital organizada, devidamente identificada por datas, eventos e categorias, em formatos editáveis e finais, garantindo sua utilização futura em ações institucionais, prestação de contas, campanhas de divulgação, publicações oficiais, promoção turística, preservação da memória histórica do Município e formação de banco permanente de imagens. Considerando a elevada integração existente entre todas as atividades que compõem o objeto, optou-se pela contratação de uma única empresa especializada, evitando a fragmentação da execução, reduzindo riscos de incompatibilidade técnica, divergências de identidade visual, descontinuidade dos serviços, sobreposição de responsabilidades e dificuldades de coordenação entre múltiplos prestadores. A centralização da execução em um único contratado proporciona maior eficiência administrativa, otimiza o acompanhamento e a fiscalização contratual, simplifica a gestão do contrato, fortalece a responsabilização pelo cumprimento das obrigações assumidas e assegura maior uniformidade na execução dos serviços, refletindo diretamente na qualidade dos produtos entregues e na efetividade da comunicação institucional. Além dos aspectos técnicos, a solução contempla o atendimento às exigências legais aplicáveis, especialmente quanto à observância da legislação relativa aos direitos autorais, proteção de dados pessoais quando incidente, segurança das operações com aeronaves remotamente pilotadas, regularidade dos equipamentos utilizados, responsabilidade técnica pelos serviços executados e cessão integral dos direitos patrimoniais de uso, reprodução, edição e divulgação de todo o material produzido em favor da Administração Municipal, sem qualquer limitação temporal ou territorial. Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como a alternativa técnica, operacional e economicamente mais adequada para atender às necessidades da Administração, reunindo em uma única contratação todos os recursos humanos, tecnológicos e operacionais indispensáveis à execução integrada dos serviços, garantindo elevado padrão de qualidade, ampla divulgação institucional, valorização da cultura tradicionalista, preservação do patrimônio histórico-cultural do Município e observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, publicidade, transparência e supremacia do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
09	Parcelamento da contratação	Após análise das características do objeto, conclui-se que não é recomendável o parcelamento da contratação, tendo em vista que os serviços a serem prestados constituem uma solução única, integrada e complementar, cuja execução depende da atuação coordenada de uma mesma equipe técnica. A divisão do objeto entre diferentes contratados poderia comprometer a uniformidade da identidade visual, a padronização dos materiais produzidos, a continuidade das ações de comunicação e a coordenação das atividades durante a realização do evento, além de dificultar a fiscalização e a atribuição de responsabilidades.

		Dessa forma, a contratação será realizada em lote único, com apuração pelo preço global, assegurando maior eficiência na execução dos serviços, melhor controle contratual, responsabilização integral da contratada e atendimento pleno às necessidades da Administração Municipal.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Com a presente contratação, espera-se assegurar a execução integrada e eficiente dos serviços de comunicação institucional relacionados ao 36º Acampamento Farrapo João Pires de Lima, proporcionando ampla divulgação da programação oficial, fortalecimento da imagem institucional do Município e valorização da cultura tradicionalista gaúcha, contribuindo para a promoção turística, cultural e econômica de Sananduva/RS. A solução contratada deverá garantir a produção de materiais gráficos, fotográficos e audiovisuais com elevado padrão de qualidade, assegurando identidade visual uniforme, comunicação institucional eficiente e cobertura completa das atividades oficiais, bem como a constituição de um acervo histórico permanente que permita a preservação da memória do evento e sua utilização em futuras ações institucionais. Como resultados esperados, destacam-se: • ampla divulgação das atividades oficiais antes, durante e após a realização do evento; • fortalecimento da identidade visual e da comunicação institucional do Município; • produção de materiais gráficos e digitais padronizados, em conformidade com as diretrizes definidas pela Administração; • cobertura fotográfica e audiovisual integral da programação oficial, incluindo registros terrestres e aéreos, quando previstos; • produção e disponibilização tempestiva de conteúdos para redes sociais, sítio eletrônico e demais canais oficiais de comunicação; • entrega de todo o material produzido em formatos adequados para arquivamento, divulgação e utilização institucional; • valorização da cultura tradicionalista e fortalecimento da imagem do Município como promotor de eventos culturais de relevância regional; • execução dos serviços com qualidade técnica, observância dos prazos estabelecidos e atendimento integral às especificações da contratação. Durante a execução contratual, a Administração promoverá acompanhamento permanente por meio do gestor e do fiscal do contrato, que verificarão o cumprimento das obrigações assumidas, a qualidade dos serviços prestados, a conformidade dos materiais produzidos e o atendimento aos prazos estabelecidos. Na ocorrência de intercorrências que possam comprometer a execução do objeto, tais como atrasos, falhas técnicas, indisponibilidade de profissionais ou equipamentos, desconformidade dos materiais produzidos ou qualquer outra situação que prejudique o atendimento das necessidades da Administração, a contratada será formalmente notificada para promover a imediata regularização, mediante adoção das medidas corretivas necessárias no prazo estabelecido pela fiscalização. Persistindo o descumprimento das obrigações contratuais ou sendo constatada a inexecução total ou parcial do objeto, a Administração adotará as medidas administrativas cabíveis, inclusive a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, sem prejuízo da responsabilização da contratada pelos eventuais danos causados ao interesse público. Dessa forma, busca-se assegurar que a contratação produza os resultados planejados, garantindo a eficiência da comunicação institucional, a qualidade dos serviços executados e a plena satisfação do interesse público durante todas as etapas do 36º Acampamento Farrapo João Pires de Lima.

11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Para a plena execução do objeto, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição para o atendimento da necessidade administrativa, uma vez que a solução proposta contempla, de forma integrada, todos os recursos humanos, tecnológicos, materiais e operacionais necessários à execução dos serviços, abrangendo equipe técnica especializada, equipamentos, softwares, materiais e demais insumos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades de design gráfico, marketing, fotografia e produção audiovisual destinadas à cobertura oficial do 36º Acampamento Farrapo João Pires de Lima.
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são considerados de baixa magnitude, uma vez que o objeto consiste, predominantemente, na prestação de serviços intelectuais e técnicos de comunicação institucional, fotografia, produção audiovisual e design gráfico. Ainda assim, a execução dos serviços poderá envolver consumo de energia elétrica, utilização de equipamentos eletrônicos, deslocamento de profissionais, impressão eventual de materiais gráficos e geração de resíduos sólidos, ainda que em pequena escala. Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais, a contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas sustentáveis durante a execução dos serviços, tais como: • priorização da produção e do compartilhamento de materiais em formato digital, reduzindo a utilização de papel e impressões desnecessárias; • utilização racional de energia elétrica e dos equipamentos empregados na execução dos serviços; • destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados, observando a legislação aplicável; • adoção de boas práticas para redução do desperdício de materiais e insumos; • utilização de equipamentos em adequado estado de conservação, visando maior eficiência energética e menor impacto ambiental. Dessa forma, conclui-se que a contratação não acarretará impactos ambientais significativos, sendo plenamente possível sua execução mediante a adoção de práticas voltadas ao uso racional dos recursos naturais, à redução da geração de resíduos e à observância dos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental.
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Com base nos estudos técnicos realizados, conclui-se que a contratação é plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e administrativo, apresentando-se como a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal relacionadas ao 36º Acampamento Farrapo João Pires de Lima. As análises desenvolvidas demonstraram que a contratação de empresa especializada para a prestação integrada dos serviços de design gráfico, marketing, fotografia e produção audiovisual assegura maior eficiência na execução do objeto, padronização da comunicação institucional, qualidade técnica dos materiais produzidos, adequada divulgação da programação oficial e preservação da memória histórica e cultural do evento. Verificou-se, ainda, que a solução proposta atende aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, mostrando-se compatível com as necessidades da Administração e com as condições do mercado, não sendo identificada alternativa mais vantajosa para o atendimento da demanda. Considerando a natureza do objeto e o valor estimado da contratação, conclui-se pela adoção da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observados os requisitos legais aplicáveis, especialmente quanto à realização da pesquisa de preços, demonstração da compatibilidade dos valores praticados no mercado, justificativa da escolha do contratado e demais atos necessários à regular instrução do processo administrativo.

		Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela plena viabilidade da contratação, recomendando o prosseguimento do processo administrativo por meio da modalidade de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a formalização da contratação, observadas as condições, especificações técnicas e demais requisitos que serão detalhados no Termo de Referência e nos demais documentos que instruirão o procedimento.
--	--	--

Sananduva, 04 de agosto de 2026.

Evelin Maria Guindani
Dirigente de Grupo

Sadi Dalsóglio
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Material:

- () Consumo
() Permanente
(X) Serviços
() Obras e Serviços de Engenharia

Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de comunicação institucional, compreendendo a criação de identidade visual, design gráfico, marketing, produção de materiais gráficos e digitais, fotografia e produção audiovisual, incluindo a captação e edição de imagens e vídeos, destinados à divulgação e à cobertura oficial do 36º Acampamento Farrapo João Pires de Lima, a ser realizado no Município de Sananduva/RS, no período de 05 a 20 de setembro de 2026.

Justificativa

Responsável

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de cobertura oficial do 36º Acampamento Farrapo João Pires de Lima, tradicional evento promovido pelo Município de Sananduva/RS, reconhecido por sua relevância cultural, turística e histórica, reunindo expressivo número de participantes, entidades tradicionalistas, artistas, autoridades e visitantes durante sua programação.

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de designer gráfico, marketing, fotografia e produção audiovisual (captação e edição de vídeos) faz-se necessária para garantir a divulgação institucional do evento antes, durante e após sua realização, bem como assegurar o registro histórico das atividades desenvolvidas, fortalecendo a valorização da cultura gaúcha, a transparência das ações da Administração Pública e a promoção da imagem institucional do Município.

A solução compreende o desenvolvimento da identidade visual do evento, criação de materiais gráficos e digitais, produção de conteúdos para redes sociais, cobertura fotográfica e audiovisual, edição de vídeos e demais serviços indispensáveis à comunicação oficial do evento.

Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro de pessoal, de equipe técnica especializada nem de equipamentos profissionais suficientes para atender, com a qualidade e continuidade necessárias, à demanda extraordinária gerada pelo evento, tornando imprescindível a contratação de empresa especializada.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e plenamente justificada, por atender ao interesse público, contribuir para a adequada divulgação das ações institucionais, preservar a memória cultural do Município e garantir a execução eficiente dos serviços de comunicação durante o 36º Acampamento Farrapo João Pires de Lima.

Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.

Sadi Dalsóglio
Secretaria de Cultura,
Esportes, Lazer e Turismo.

Data: 04 de agosto de 2026

Fonte de Recursos:

Recursos próprios.

Tipo de Fornecimento:

- (x) Serviço/Aquisição o Pontual
() Fornecimento: Serviço/Aquisição Contínuo

A gestão e a fiscalização da futura contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando, desde já, indicados os seguintes responsáveis:

Gestor da Contratação: Sadi Dalsóglio

Fiscal da Contratação: Cleber Augusto Spiller

Metodologia de Pesquisa:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada mediante a obtenção de 03 (três) orçamentos junto a empresas especializadas e atuantes no ramo pertinente ao objeto. Para definição do valor estimado, adotou-se o menor preço dentre as propostas válidas obtidas, por representar a alternativa mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade, eficiência e do interesse público.

Ressalta-se que todos os orçamentos utilizados na composição da estimativa de preços, bem como os demais documentos que fundamentam a pesquisa mercadológica, encontram-se devidamente anexados ao presente processo administrativo, assegurando a transparência, a rastreabilidade e a adequada motivação da contratação.

Fundamentação Legal:

O presente procedimento de dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para compras de pequeno valor, observados os limites legais.

Critério de Julgamento:

O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR DE REFERÊNCIA
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de comunicação institucional, compreendendo a criação de identidade visual, design gráfico, marketing, produção de materiais gráficos e digitais, fotografia e produção audiovisual, incluindo a captação e edição de imagens e vídeos, destinados à divulgação e à cobertura oficial do 36º Acampamento Farrapo João Pires de Lima, a ser realizado no Município de Sananduva/RS, no período de 05 a 20 de setembro de 2026. Materiais a serem criados para divulgação do evento: - Desenvolvimento da nova Identidade Visual, que deverá ser aprovada pelos organizadores, com até 3 (três) alterações; - Criação de modelo de troféu para serem utilizados nas premiações da declamação, corticeira, 2º corticeira da música inédita (aos ganhadores de diferentes categorias e temas, jurados e outros que se julgarem necessários); - Criação de modelo de certificado para os concursos e participações; - Elaboração de arquivo para impressão de folder com a programação completa; - Criação de modelo de banner; - Criação de convite impresso ou digital para autoridades; - Criação de mídia para painel de LED; - Criação de materiais para publicação de redes sociais (reels, storys, carrossel e card) da programação, separada por dias e uma completa, sem limite de artes, ficando a cargo da equipe organizadora a solicitação por temas; - Criação de arte para envio aos meios de imprensa regional (jornal, rádios, revistas, canais de comunicação...) <u>Cobertura do Evento:</u> - Durante todos os dias do evento, incluindo sua abertura oficial, a empresa contratada deverá realizar a cobertura presencial em todas as atrações, nas atividades realizadas durante o dia e a noite e conforme necessidade da organização. Essa cobertura deverá contar com filmagem e fotografia, bem como, com uso de drone; - A empresa contratada deverá participar de reuniões presenciais no Município, no mínimo 3 (três) vezes, podendo ser mais de acordo com a necessidade apontada pela equipe organizadora, a fim de alinhar as ações e, obter material para realizar a cobertura do processo de montagem do acampamento; - A empresa contratada deverá divulgar nos storys, em tempo real, as atividades que estão acontecendo no evento; - A empresa contratada deverá gravar, no mínimo, 1 (um) reels/vídeo por dia de evento;	De 05 a 20 de setembro de 2026.	R\$ 18.200,00

	- A empresa contratada deverá criar Teaser geral da Semana Farroupilha.		
--	---	--	--

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

01	A licitante deverá apresentar declaração, firmada por seu representante legal, de que dispõe ou disporá, até o início da execução contratual, de equipe técnica qualificada, equipamentos profissionais, softwares, ferramentas e demais recursos materiais necessários à execução integral do objeto, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento das obrigações contratuais.
02	A licitante deverá apresentar declaração de que possui pleno conhecimento das condições de execução do objeto, dos locais de realização dos serviços, do período de execução e das demandas inerentes ao evento, comprometendo-se a cumprir integralmente as obrigações assumidas, sem direito à alegação posterior de desconhecimento de fatos ou condições que possam interferir na execução contratual.
03	Qualificação técnica da equipe: A empresa contratada deverá comprovar que possui, em sua equipe técnica, no mínimo um profissional com formação superior em Jornalismo, Design Gráfico, Publicidade e Propaganda ou Artes Visuais, mediante apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). A exigência justifica-se pela necessidade de desenvolvimento de materiais de comunicação institucional, produção de conteúdo e peças gráficas, garantindo qualidade técnica, identidade visual e atendimento às demandas do objeto contratado.

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:

01	A empresa contratada deverá realizar a cobertura oficial do 36º Acampamento Farrapo João Pires de Lima, durante o período de 05 a 20 de setembro de 2026, compreendendo toda a programação oficial do evento, bem como as atividades preparatórias, de montagem, abertura oficial, apresentações artísticas, concursos, solenidades, atividades culturais e demais ações promovidas pela Administração, sempre que solicitado pela equipe organizadora.
02	A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, dispondo de equipe técnica qualificada, equipamentos profissionais, softwares, ferramentas, veículos e estrutura operacional adequados para atender integralmente às demandas de comunicação institucional, design gráfico, marketing, fotografia, produção audiovisual, captação e edição de imagens e vídeos, responsabilizando-se pela disponibilização de todos os recursos humanos, materiais e tecnológicos indispensáveis à perfeita execução dos serviços.
03	A empresa contratada deverá desenvolver todos os materiais gráficos, digitais e audiovisuais necessários à divulgação institucional do evento, compreendendo, no mínimo: - desenvolvimento da identidade visual oficial do evento, mediante aprovação da equipe organizadora, com direito a até 03 (três) alterações; - criação de modelos de troféus destinados às premiações da Declamação, Corticeira, 2ª Corticeira da Música Inédita, bem como para as demais categorias, homenagens, jurados e outras necessidades definidas pela organização; - criação de modelos de certificados para concursos, premiações e participações; - elaboração de arquivo para impressão de folder contendo a programação oficial completa; - criação de modelos de banners; - criação de convites impressos e/ou digitais destinados às autoridades, convidados e demais públicos definidos pela organização; - criação de mídia para painel de LED; - criação de materiais destinados às redes sociais oficiais, incluindo reels, stories, cards, carrosséis e demais formatos necessários, contemplando a divulgação da programação completa, programação diária e demais conteúdos solicitados pela equipe organizadora, sem limitação da quantidade de artes; - criação de materiais destinados aos meios de comunicação e imprensa regional, tais como jornais, rádios, revistas, portais de notícias, blogs e demais canais de divulgação; - produção de teaser oficial para divulgação da Semana Farroupilha; - desenvolvimento de quaisquer outros materiais gráficos, digitais ou audiovisuais necessários ao atendimento das demandas da Administração durante a execução contratual.
04	A empresa contratada deverá disponibilizar profissional responsável para manter comunicação direta e permanente com o fiscal do contrato e com a equipe organizadora, participando das reuniões de planejamento, alinhamento e

	acompanhamento da execução dos serviços, promovendo os ajustes necessários nos materiais produzidos e atendendo às demandas apresentadas pela Administração durante toda a execução contratual.
05	Todos os materiais produzidos, quando compatível com sua natureza, deverão ser previamente submetidos à aprovação da equipe organizadora antes de sua divulgação, ressalvadas as publicações em tempo real cuja dinâmica impeça aprovação prévia.
06	Os serviços deverão ser executados observando elevados padrões de qualidade técnica, eficiência, continuidade, tempestividade, criatividade e padronização visual, garantindo a adequada divulgação institucional, a cobertura integral da programação oficial, a preservação do registro histórico e cultural do evento e o atendimento das necessidades da Administração.
07	A execução deverá observar a legislação aplicável, especialmente quanto aos direitos autorais, direitos de imagem, propriedade intelectual, proteção de dados pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e demais normas relacionadas à utilização regular de softwares, imagens, trilhas sonoras, fontes, equipamentos e demais recursos empregados na execução do objeto.
08	A cobertura oficial do evento deverá compreender, no mínimo: • cobertura presencial de toda a programação oficial, durante os períodos diurno e noturno; • cobertura da abertura oficial, solenidades, concursos, apresentações artísticas, atividades culturais e demais ações promovidas pela Administração; • acompanhamento da montagem do Acampamento Farrapo e demais atividades preparatórias, quando solicitado; • participação em, no mínimo, 03 (três) reuniões presenciais, podendo ser convocadas outras reuniões conforme a necessidade da equipe organizadora; • registros fotográficos profissionais; • filmagens, captação, edição e tratamento de imagens e vídeos; • utilização de drone, quando necessária e observadas as normas legais aplicáveis; • produção de conteúdo em tempo real destinado às redes sociais oficiais e demais canais de comunicação utilizados pela Administração; • produção mínima de 01 (um) reel ou vídeo por dia de realização do evento; • produção de teaser geral da Semana Farroupilha; • observância do cronograma de divulgação definido pela Administração, contemplando as ações de pré-evento, cobertura durante a realização da Semana Farroupilha e divulgação institucional após o encerramento das atividades; • organização de banco de imagens e registros audiovisuais destinados ao acervo histórico e institucional do Município.
09	Todos os materiais produzidos deverão ser entregues ao Município em formato digital, em alta resolução e em formatos compatíveis com sua utilização em meios impressos, digitais e institucionais, devidamente organizados, identificados por data, atividade ou categoria, compondo o acervo institucional da Administração.
10	A contratada será integralmente responsável pela disponibilização de todos os equipamentos, softwares, licenças, acessórios, mão de obra, transporte, alimentação, hospedagem, operação de drone, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução dos serviços, não sendo devido qualquer pagamento adicional além do valor contratado.
11	A contratada deverá promover, sem ônus adicional para a Administração, todas as alterações, complementações e adequações necessárias nos materiais gráficos, digitais e audiovisuais produzidos, sempre que houver modificações na programação oficial, inclusão de patrocinadores, apoiadores, autoridades, atrações, parceiros institucionais ou quaisquer outras demandas relacionadas à execução do objeto, assegurando a continuidade da divulgação institucional e a atualização das informações.
12	Todos os materiais produzidos no âmbito da contratação passarão a integrar o acervo institucional do Município, podendo ser utilizados para divulgação institucional, registro histórico, campanhas, publicações e demais finalidades de interesse público, observada a legislação aplicável.
13	É vedada a subcontratação total do objeto, admitindo-se a subcontratação parcial apenas de atividades acessórias ou especializadas, desde que previamente autorizada pela Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução dos serviços e pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da contratação.

14	A futura contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, especialmente quanto à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e perante os órgãos competentes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
15	A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, ao qual competirá verificar a conformidade da prestação dos serviços, aprovar os materiais produzidos, atestar a execução do objeto, solicitar correções quando necessárias e comunicar eventuais irregularidades para adoção das medidas administrativas cabíveis.
16	Os serviços serão recebidos mediante verificação do efetivo cumprimento das obrigações contratuais e da conformidade dos materiais entregues com as especificações estabelecidas, podendo a Administração solicitar ajustes, complementações ou correções sempre que constatadas inconsistências ou desconformidades.

Evelin Maria Guindani
Dirigente de Grupo

Sadi Dalsógllo
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo